



REUNIÃO ME

Mobilidade por Doença | Renovação de contratos

23 de maio 2022

Intervenção do Sr. Secretário de Estado:

O Sr. Secretário de Estado iniciou a reunião referindo logo que os pressupostos apresentados na reunião anterior se mantinham, sendo que da primeira para a segunda versão haviam introduzido a redução dos 50 para os 25km, no caso dos docentes Quadros de Escolas/Agrupamento, tendo em conta a especificidade geográfica do próprio país e por considerar que os docentes que têm situações de saúde ou de incapacidade devem manter a sua atividade docente, o que não é o mesmo de atividade letiva.

A capacidade de acolhimento das escolas que recebem estes docentes que requerem a mobilidade por doença estará dependente de haver no mínimo 6h letivas para lhe distribuir, sendo que nunca será inferior a 10% da dotação global da escola ou agrupamento. O Secretário de Estado esclareceu também que estes 10% são definidos tendo por base o número de professores do Quadro de Escola de cada agrupamento ou escola não agrupada (não são contabilizados aqui os docentes Quadro de Zona Pedagógica, que apesar de manterem a sua colocação plurianual, não serão tomados em consideração para este cálculo).

Em cada agrupamento de escolas serão então colocados, de acordo com a capacidade de acolhimento de cada agrupamento, docentes em mobilidade por doença, sendo que estes serão ordenados por **critérios**:

- 1º** ter atestado multiusos;
- 2º** nível de incapacidade comprovada pelo atestado multiusos;
- 3º** idade (por considerarem que, na generalidade, quanto mais velho é o professor, mais problemas de saúde poderá ter, e mais desgastado também estará). Isto porque viram que o critério da graduação profissional não foi bem recebido pelos professores e educadores;
- 4º** as preferências manifestadas por cada docente.

Tal como já havia sido referido, aceitar-se-ão pedidos de mobilidade por doença extemporâneos, quando surjam durante o ano fundamentos para o mesmo.

Quanto à renovação de contratos, mantém-se a proposta de renovação de contratos de docentes com horários completos ou incompletos, ou mesmo temporários, desde que se mantenha a necessidade por parte do Agrupamento de Escolas onde foram colocados. Nesta renovação não serão consideradas as horas que entretanto, ao longo do ano letivo, foram aditadas ao contrato inicial.

Foi também esclarecido que os colegas colocados a partir da Reserva de Recrutamento 32, como não são avaliados, não poderão renovar os contratos.

Intervenção da Dra Fátima Ferreira:

- Felicitou o ME pelas alterações introduzidas quanto à mobilidade por doença, nomeadamente na abertura para que os pedidos possam ser feitos quando surjam as situações de doença e não num momento único do ano letivo, reivindicação esta feita pela ASPL há muitos anos e finalmente aceite pela tutela.

Não compreende contudo, a imposição do raio de 25km nos pedido de Mobilidade por doença no caso dos docente QE/QA, pois no seu entender, a impossibilidade de requerer a MPD dentro dos 25 km irá afetar não só os docentes, que por questões de saúde apresentam o pedido, mas também afetar, em muito, as escolas que deixarão de poder contar com estes docentes que se mantêm há vários anos em continuidade, com serviço letivo atribuído, pelo que o argumento de que estes professores fazem falta noutra escola, na sua de origem, não pode aqui ser usado; de acordo com o levantamento feito pela ASPL aos associados a quem presta apoio no processo de MPD, o fundamento dos pedidos de mobilidade por doença é 72% por doença do próprio e 99% dos sócios da ASPL que estão em Mobilidade por doença tem componente letiva atribuída.

A proposta da ASPL vai no sentido de se eliminar a imposição dos quilómetros, sendo que poderia ser aceitável, apenas caso o ME garantisse a colocação de todos os docentes que requerem a MpD e que os docentes pudessem fazer as suas opções quanto às escolas/ agrupamentos.

Quanto à renovação dos contratos a ASPL é favorável a todas as renovações, desde que essa medida apenas vigore a partir do ano letivo 2023/2024, para que todos os docentes concorram conscientes das regras e não haja mais ultrapassagens de uns docentes pelos outros.

Tendo em conta o pedido do Sr. Secretário de Estado para que a intervenção da ASPL não fosse tão longa como na 1ª ronda, e dado que éramos novamente os primeiros a intervir, a Presidente lembrou que as demais posições defendidas por esta organização

constavam do parecer elaborado e enviado ao ME, no passado dia 18, chamando ainda a atenção para um documento anexo que foi entregue na reunião, e que teve origem no levantamento efetuado pela ASPL às situações dos associados que acompanha, disponível [aqui](#).

Montijo, 23 de maio de 2022.

A Secretária, Sara Sousa.

